



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 175**  
**QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade

Página 5821

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA  
OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato

Direção Regional da Solidariedade Social

**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, SECRETARIA  
REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Contrato

**SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portarias



Direção Regional das Pescas

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

IROA, SA

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES**

Retificação

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Direção Regional das Comunidades



# JORNAL OFICIAL

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1728/2014 de 11 de Setembro de 2014

Considerando que por despacho n.º 1821/2012, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 233, de 03/12/2012, foi atribuído ao promotor «Simão Pedro Paim Serpa, empresa a constituir» adiante designado por Promotor, um incentivo financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável, no montante de € 194.995,37, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que foi assinado entre o Promotor, Vila Paim, Unipessoal, Lda., e a Região Autónoma dos Açores, no dia 27 de fevereiro de 2013, um contrato de concessão de incentivos;

Considerando que o Organismo Gestor detetou situação no projeto de investimento que não havia sido apurada em candidatura, o mesmo procedeu à sua reanálise ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o qual, depois de devidamente analisado mantém as condições de elegibilidade e de acesso;

Assim, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho e demais legislação com este relacionada, em conjugação com o artigo 147.º e com a alínea b) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e com a alínea c) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, o vice-presidente resolve:

1. Aprovar, nos termos constantes do Anexo I ao presente despacho, da qual faz parte integrante, a alteração ao projeto de investimento n.º 138, apresentado no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, aprovado por despacho n.º 1821/2012, de 03/12/2012;

29 de Agosto 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

### Anexo I

N.º Proj.	Promotor	Ilha	Investimento total	Investimento elegível	Incentivo não reembolsável
138	Vila Paim, Unipessoal, Lda.	Ilha do Pico	299.992,92	221.908,72	144.240,67
<b>Total</b>			299.992,92	221.908,72	144.240,67

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL****Despacho n.º 1729/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Considerando que a empresa Vítor Caetano Serviços de Engenharia, Unipessoal, Lda., possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 510318320, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento e obras em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €12.562,74 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos) à empresa Vítor Caetano Serviços de Engenharia, Unipessoal, Lda.;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

9 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES****Despacho n.º 1730/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, determina, no seu artigo 27.º, a existência de uma comissão de apreciação de pedidos de apoio para a realização de atividades para jovens ou destinadas à juventude;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, faz parte desta comissão de apreciação um representante do membro do Governo com competência em matéria de juventude;

Considerando que, ao abrigo do revogado Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, a matéria de juventude encontrava-se na competência do então Secretário Regional da Educação Ciência e Cultura;

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, alterou a Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, passando a matéria de juventude para a competência da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares;

Considerando que o Despacho n.º 2292/2013, de 31 de dezembro, publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 253, determinava a composição da Comissão de Apreciação de pedidos de apoio relativos ao ano de 2014;

Considerando a necessidade de apreciar pedidos de apoio ainda relativos ao ano de 2014;

Assim, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho articulado com o disposto na alínea b) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determina-se que a Comissão de Apreciação de pedidos de apoio relativos ao ano de 2014 passa a ser constituída por José Correia Fontes Couto, em representação da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, mantendo-se os restantes membros da comissão nos termos do Despacho n.º 2292/2013, de 31 de dezembro, publicado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 253.

9 de setembro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1731/2014 de 11 de Setembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Mini-Mercado São José, Lda., NIF 512 034 850, destinado a participar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua de Lisboa, n.º 65 – Santa Clara – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1732/2014 de 11 de Setembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Amadeu Correia Aguiar, NIF 137 209 339, destinado a comparticipar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Adega Regional” sito na Rua do Melo 70/72 – São Sebastião – Ponta-Delgada, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Despacho n.º 1733/2014 de 11 de Setembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Adriano Manuel Arruda Silva, NIF 141 544 244, destinado a comparticipar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Travessa dos Milagres, 10 – Arrifes – Ponta Delgada, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

**JORNAL OFICIAL**

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1734/2014 de 11 de Setembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, conseqüentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 200,00 (duzentos euros) a Vitoriano Medeiros de Faria, NIF 206 745 885, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento sito na Rua Direita da Atalhada, n.º 160 – Rosário - Lagoa, no que respeita à integração no segundo semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1735/2014 de 11 de Setembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e,

**JORNAL OFICIAL**

consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Silva e Ponte Lda., NIF 512 068 313, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Restaurante Super Prato”, sito na Rua Margarida de Chaves, n.º 18 - São Sebastião – Ponta Delgada, no que respeita à integração no terceiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Despacho n.º 1736/2014 de 11 de Setembro de 2014**

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a Manuel Flor Ribeiro, NIF 109 048 482, destinado a compartilhar despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Casa de Pasto Manuel Flor”, sito no Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 16 – Matriz – Ribeira Grande, no que respeita à integração no quarto semestre no programa Qualidade Segura.

**JORNAL OFICIAL**

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**

Despacho n.º 1737/2014 de 11 de Setembro de 2014

A Portaria n.º 40/2012, de 4 de abril, criou um sistema de apoio à assistência técnica integrado no projeto Qualidade Segura – Programa de Apoio à Manutenção da Qualidade Alimentar nos Açores.

Um dos objetivos do regime prende-se com a manutenção e melhoria da segurança e qualidade alimentar, consolidando, não só o reforço da proteção da saúde humana e, consequentemente, a confiança dos consumidores, reforçando também, por esta via, a competitividade das pequenas empresas do setor alimentar no mercado.

Assim, nos termos do artigo 4.º da supramencionada portaria, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 1812/2013, de 14 de outubro, publicado em Jornal Oficial n.º 198, II série, determino:

1. Que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a José Alberto Silva, NIF 188 047 093, destinado a participar as despesas suportadas com a assistência técnica referente à manutenção do seu programa de segurança alimentar, no estabelecimento “Snack-bar Avozinha” sito na Rua da Travessa, lote 1 r/c – Flamengos - Horta, no que respeita à integração no primeiro semestre no programa Qualidade Segura.

2. O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.7 – Promoção da Qualidade.

25 de agosto de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel de Sousa Medeiros*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contrato n.º 116/2014 de 11 de Setembro de 2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 11 de agosto de 2014, o Contrato de

**JORNAL OFICIAL**

Cooperação – Valor Eventual n.º 031/2014, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, para comparticipação das despesas relacionadas com o pagamento dos honorários do projeto da empreitada de remodelação do lar de idosos, até ao montante máximo de 48.390,55€ (quarenta e oito mil, trezentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2014.

11 de agosto de 2014. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Despacho n.º 1738/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regulamento do Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Social dos Jovens, Jovens +, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 39/2014, de 27 de fevereiro, determino que o representante da Direção Regional da Solidariedade Social, no júri de avaliação de candidaturas, é o Dr. Nélio Martins Lourenço, coordenador do Núcleo de Estratégia e Planeamento, da Direção Regional da Solidariedade Social.

8 de setembro de 2014. - O Diretor Regional da Solidariedade Social, *Frederico Furtado Sousa*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1093/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 253,80€ (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Três Euros e Oitenta Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.



# JORNAL OFICIAL

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

5 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1094/2014 de 11 de Setembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

25 -	ES Antero de Quental	100,00€
27 -	ES da Ribeira Grande	500,00€
39 -	EBS da Povoação	250,00€
53 -	EBI dos Ginetes	500,00€
58 -	EBI de Água de Pau	150,00€
59 -	EBI de Ponta Garça	200,00€
	Total	1.700,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1095/2014 de 11 de Setembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de



# JORNAL OFICIAL

16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 1.879,71€ (mil e oitocentos e setenta e nove euros e setenta e um cêntimo), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

2		
1	EBI da Horta	499,71€
-		
3		
0	ES Manuel de Arriaga	1.380,00€
-		

Total 1.879,71€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1096/2014 de 11 de Setembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 8.551,01€ (oito mil e quinhentos e cinquenta e um euro e um cêntimo), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

09 -	EBI da Ribeira Grande	500,00€
12 -	EBS de Vila Franca do Campo	1.000,00€
25 -	ES de Antero de Quental	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

26 -	ES Domingos Rebelo	500,00€
27 -	ES da Ribeira Grande	1.435,72€
39 -	EBS da Povoação	847,34€
49 -	EBI da Maia	1.500,00€
53 -	EBI dos Ginetes	1.280,00€
58 -	EBI de Água de Pau	127,95€
	Escola Profissional de Capelas	1.110,00€
	Total	8.551,01€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1097/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 335,00€ (trezentos e trinta e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

18 -	EBS da Graciosa	335,00€
	Total	335,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1098/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 5.339,10€ (cinco mil e trezentos e trinta e nove euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

15 - EBI de Angra do Heroísmo	760,00€
16 - EBI da Praia da Vitória	835,69€
17 - EBI dos Biscoitos	290,00€
29 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	953,41€
48 - EBS Tomás de Borba	2.000,00€
60 - EBI Francisco Ferreira Drummond	500,00€
Total	5.339,10€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1099/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os

**JORNAL OFICIAL**

fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

19 -	EBS das Velas	250,00€
20 -	EBS da Calheta	125,00€
Total		375,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Portaria n.º 1100/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 299,58€ (duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

15 -	EBI de Angra do Heroísmo	200,00€
29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade	99,58€
Total		299,58€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1101/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

24 - EBS das Flores	250,00€
Total	250,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1102/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 2.414,86€ (dois mil e quatrocentos e catorze euros e oitenta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

22 - EBS das Lajes do Pico	1.000,00€
23 - EBS de São Roque do Pico	997,72€

**JORNAL OFICIAL**

41 - EBS da Madalena 417,14€

Total 2.414,86€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1103/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 685,59€ (seiscentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

23 - EBS de S. Roque do Pico 450,00€  
41 - EBS da Madalena 235,59€

Total 685,59€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1104/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 500,00€ (quinhentos



# JORNAL OFICIAL

euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

30 - ES Manuel de Arriaga	500,00€
Total	500,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

## S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Portaria n.º 1105/2014 de 11 de Setembro de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 1.775,07€ (mil e setecentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

19 - EBS das Velas	11,67€
20 - EBS da Calheta	1.348,40€
43 - EBI do Topo	415,00€
Total	1.775,07€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1106/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 1.270,00€ (mil e duzentos e setenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 01 – Construções Escolares, Ação 1 – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação, para pequenas obras de manutenção.

10 - EBS de Santa Maria 1.270,00€

Total 1.270,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1107/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional de Educação e Cultura e, ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados um apoio financeiro no montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2014, da Direção Regional da Educação.

10 - EBS de Santa Maria 150,00€



Total

150,00€

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE****Despacho n.º 1739/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Considerando a pretensão da requerente Be Towering – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A., contribuinte fiscal n.º 505664798, com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, de instalar infraestruturas de suporte de uma estação base de radiocomunicações, no prédio sito à Amoreira/Estrada Regional, freguesia de Santa Barbara, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 122, secção 002.

Considerando a inexistência de alternativa técnica ou económica aceitável à localização da referida intervenção.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, Decreto Legislativa Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, relativo às competências quanto à aplicação do regime de exceção e desafetações de solos da Reserva Agrícola Regional.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea g), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, determina-se:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obras indispensáveis à instalação de telecomunicações, infraestruturas de suporte de uma estação base de radiocomunicações, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Amoreira/Estrada Regional, freguesia de Santa Barbara, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 122, secção 002.
2. A consequente desafetação da área de Reserva Agrícola Regional a ocupar por aquela infraestrutura.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

25 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Contrato-Programa n.º 251/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Ao abrigo dos artigos 1.º, alínea a), e 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de março, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2013, de 2 de julho, foi celebrado em 11 de março de 2014, para a época desportiva de 2013/2014, contrato programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional do Turismo e Transportes e o Candelária Sport Clube, no montante de € 126.520,80 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos), cujo original se encontra arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato programa consiste na concessão de apoio ao plano de ação de desenvolvimento desportivo com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores enquanto destino turístico e tem enquadramento no Capítulo 50, Programa 4 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 4.01 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo, Ação B – Desenvolvimento e Promoção do Destino, CE 04.07.01.O

09 de setembro de 2014. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1108/2014 de 11 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 19.223,73€.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que através da Portaria n.º 543/2014, publicada no Jornal Oficial n.º 88/2014, II Série, 08 de maio, foi paga a primeira prestação no montante de 9.611,87€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 9.611,86€, correspondente à segunda prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

26 de agosto de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1109/2014 de 11 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de aprofundar a partilha de tarefas, no âmbito da gestão dos recursos marinhos, entre a administração regional, os profissionais das pescas e os cientistas, para que se possa pescar mais racional e responsabilmente.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Câmara de Comércio e Indústria da Horta apresentou um projeto para financiamento das despesas da realização da Feira EXPOMAR 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 15.181,19€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do sector e entre estes e os cientistas, que promovam a melhoria das competências profissionais e outras ações de interesse coletivo.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Câmara de Comércio e Indústria da Horta, com sede no concelho da Horta, ilha do Faial, um apoio financeiro no montante de 7.590,60€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de realização da Feira EXPOMAR 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela instituição.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.1 – Inspeção e Gestão, Ação 3.1.2 – Cooperação DOP/IMAR/OMA e outras entidades, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

03 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1110/2014 de 11 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge apresentou um projeto para financiamento das despesas de renovação do equipamento informático da associação, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 8.397,36€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, com sede no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no montante de 8.397,36€, destinado a financiar as despesas de renovação do equipamento informático da associação, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia e aquela associação.

2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 08.07.01 – Transferência de Capital – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

02 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1111/2014 de 11 de Setembro de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador João Luis Ferreira Soares no montante de 2.889,15€.

Considerando que, pela Portaria n.º 2574/2013, de 01 de abril de 2013, foi paga uma compensação de juros, no montante de 2.499,60€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador João Luis Ferreira Soares, residente no Concelho da Horta, ilha do Faial, um subsídio a fundo perdido, no montante de 389,55€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação H-517-L “Capitão Luis”.

2- Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

05 de setembro de 2014. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**

Extrato de Portaria n.º 34/2014 de 11 de Setembro de 2014

Por Portaria n.º 231/2014, de 27 de agosto de 2014, do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 3 – Pescas e Aquicultura e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto – Acordo de Colaboração Financeira, com vista à aquisição de uma grua, com capacidade de carga de 5ton, para o porto de pesca do Varadouro, na ilha do Faial, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Divisão 3 – Pescas e Aquicultura
- Subdivisão 2 - Infraestruturas Portuárias
- Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Local – 08.05.02 Administração Local – Região Autónoma dos Açores – 08.05.02 ZA – Juntas de Freguesia

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE
Capelo	Horta	55.086,00 €

02 de setembro de 2014. - O Diretor Regional das Pescas, *Luís Fernando Macedo da Costa*.

**IROA, S. A.**

Despacho n.º 1740/2014 de 11 de Setembro de 2014

Considerando a pretensão do requerente Emanuel Garcia, contribuinte fiscal n.º 216885485, residente na Estrada Regional, n.º 65-A, freguesia da Relva, concelho da Ponta Delgada, de proceder a obras de ampliação de sala de ordenha, com área de 150 m<sup>2</sup>, no prédio sito à Canada da Macela, freguesia de Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 99, secção 008 e com área de 31980 m<sup>2</sup>;

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 15 hectares e efetivo pecuário de 60 animais;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o requerente apresentou declaração do proprietário a autorizar a referida obra;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, ampliação de sala de ordenha, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada da Macela, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 99, secção 008.

1 de agosto de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

**S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Retificação n.º 58/2014 de 11 de Setembro de 2014**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 163, declara-se que a Portaria n.º 1034/2014, de 20 de agosto, que se encontra publicada na II Série do Jornal Oficial n.º 159 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

Onde se lê:

“Ao abrigo da Portaria n.º 29/2008 de 16 de abril...”

Deve ler-se:

“Ao abrigo da Portaria n.º 30/2013 de 9 de maio...”

09 de setembro de 2014. - A Chefe do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Rafaela Seabra Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES**  
Despacho n.º 1741/2014 de 11 de Setembro de 2014

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2011/A, de 12 de agosto, delego no Coordenador do Gabinete de Informação, Intercâmbio e Apoio Cultural, Davide Miguel Alcário Lopes, as seguintes competências:

- a) – Despachar assuntos correntes da administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- b) – Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de setembro de 2014. - O Diretor Regional das Comunidades, *Paulo César Câmara Teves*.